

MANGELS INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 61.065.298/0001-02
NIRE 35.300.663.110

COMUNICADO AO MERCADO

MANGELS INDUSTRIAL S.A., Companhia Aberta, inscrita no CNPJ nº 61.065.298/0001-02, Código CVM nº 00839-7 (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado que concluiu com sucesso as assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Acordo para Extensão de Vencimento” de sua dívida junto ao Banco Bradesco S.A., ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios PCG-BRASIL Multicarteira, gerido pelo Bank of America Merrill Lynch S.A. (sucessor de Itaú Unibanco S.A.), e ao Banco do Brasil S.A. (“Bancos Credores”).

O referido Aditamento estabelece a extensão temporária do vencimento das parcelas da dívida, originalmente previsto para 15/08/2026, para 13/11/2026, assegurando a adimplência da Companhia.

A dívida objeto do Acordo é remanescente do processo de Recuperação Judicial nº 1085973-43.2013.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. O Plano proposto na RJ foi homologado em 14/12/2014 e posteriormente aditado em 17/11/2016, tendo o processo sido encerrado em 14/03/2017, por decisão transitada em julgado.

Os Bancos Credores signatários do Acordo detêm, em conjunto, aproximadamente 91,43% da dívida, no valor total de R\$ 518.910.518,19.

Paralelamente à extensão ora acordada, a Companhia está conduzindo as negociações visando o alongamento dos prazos, novo cronograma de amortizações e parcelamentos dos vencimentos da dívida, de forma a adequar seu perfil às perspectivas de geração de caixa. A extensão temporária do vencimento fez-se necessária para permitir tempo hábil à conclusão dessas negociações, considerando, entre outros fatores, a cessão do crédito anteriormente detido pelo Banco Itaú S.A., que demandou novas disponibilizações de documentos e informações, bem como os trâmites de aprovação pelos comitês dos Bancos Credores, de acordo com suas respectivas políticas de governança.

A Companhia entende que a extensão ora acordada contribui para preservar sua capacidade financeira e operacional, permitindo o adequado equilíbrio entre seu perfil de endividamento, sua geração de caixa e os investimentos tecnológicos e operacionais necessários à continuidade de suas atividades, ao crescimento de seus negócios e à geração de empregos.

A Companhia informa, ainda, que não celebrou o Acordo com a Caixa Econômica Federal, o Banco Safra S.A. e o BlackPartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos de Responsabilidade Limitada, instituições que representam, em conjunto, aproximadamente 8,57% da dívida, permanecendo, contudo, em negociações com esses credores com vistas à obtenção de condições igualmente adequadas para o alongamento dos respectivos vencimentos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às negociações em andamento e mantém a disposição o e-mail: ri@mangels.com.br.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

Pedro Galvão Filho

*Diretor de Finanças, Administração e
Relação com Investidores*